



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO MUNICIPAL Nº 131/2020, de 13 de novembro de 2020.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS  
DE IBATIBA-ES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a convocação da Justiça Eleitoral de um número considerável de servidores para atuarem nas eleições que ocorrerão no dia 15 de novembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que como medida de prevenção à Pandemia do Novo Coronavírus as eleições deste ano ocorrerão com horário estendido;

**CONSIDERANDO** que os convocados atuarão por período que pode ser superior às 11 horas de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2020 (segunda-feira) nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

**Art. 2º.** Excluem-se das medidas previstas neste Decreto, os setores que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, inclusive o Pronto Atendimento Municipal; o serviço de transportes de pacientes para tratamento fora do município; a Limpeza Pública, incluindo coleta de lixo; Vigilância Patrimonial; dentre outros.

**Parágrafo Único** – Excetuam-se, ainda, da medida prevista no Art. 1º os servidores/setores envolvidos no combate ao Coronavírus, ficando a critério do Secretário a dispensa dos servidores.

**Art. 3º.** Fica determinado o corte de ponto dos servidores que descumprirem o presente Decreto, sendo a Secretaria de origem, a responsável pelo controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Cumpra-se, registre-se e publique-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos treze dias do mês de novembro de 2020.

**LUCIANO MIRANDA SALGADO**  
Prefeito Municipal

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 13 de novembro de 2020.

**Nilcéia Horsth Ferreira Santos**  
Chefe de Gabinete